



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha recaiu sobre o imóvel da proprietária, a Sra. MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO, pessoa física, inscrita no CPF nº 053.069.062-49 e RG nº 5304462 PC/PA, estes no montante de R\$ 90.255,00 (noventa mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), Valor Mensal de R\$ 8.205,00 (oito mil e duzentos e cinco reais), para 11 meses, para o ano de 2025, para contratação do serviço de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO ANEXO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 407, Completo Altos, Bairro: Centro, Município de Itaituba – PA.**

E ainda:

Considerando que a locação do imóvel atende aos requisitos descritos no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021: “cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.

Considerando que as características de instalações do imóvel são adequadas para atender às necessidades do legislativo e o imóvel tem a melhor localização da região, pois se encontra ao lado do prédio da Câmara Municipal de Itaituba, possibilitando o acesso entre os dois imóveis.

Considerando que não há imóveis na região que atende às características de instalações, como o imóvel mencionado, e não há imóveis que tenha uma melhor localização como este, segundo a avaliação prévia do imóvel.

Considerando que o preço é compatível com o valor de mercado local, segundo a Avaliação Prévia do Imóvel.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Considerando ainda que o Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, elenca a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, para locação de imóvel, como é o caso da referida contratação.

Itaituba-PA, 20 de Fevereiro de 2025.

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba